



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 01 - Sete Lagoas, 14/10/2013

MESA DIRETORA (2013/2014)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

PARLAMENTAR

PARTIDO

CARGO

Márcio Paulino Torres - Lulu PMN Presidente

Milton Martins PSC 1º Secretário

Milton Saraiva PP 1º Vice-Presidente

Pastor Fabrício PMN 2º Vice-Presidente

Padre Décio PP 2º Secretário

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2013.

1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Tomada de Contas da Câmara Municipal de Sete Lagoas, por seu Presidente Vereador Renato Gomes, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 76 e § 2º do art. 83 da Resolução nº 810/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal) c/c o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista a Lei Municipal nº 6.826/2003, CONVOCA, entidades da sociedade civil, autoridades, cidadãos e demais interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 13 de novembro de 2013, quarta-feira, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG., no horário de 9:00h às 12:30h.

3. Do objetivo: apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 155/2013, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2014”.

4. Da Programação:

9:00 h – Registro de presenças e Identificação.

9:30h – Abertura.

9:45h – Apresentação do tema pelo Presidente da sessão.

10:00h – Exposição do tema por representantes do Poder Executivo Municipal.

11:15h – Manifestação dos Vereadores inscritos.

12:00h – Manifestação dos inscritos.

12:30 – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar poderão ser feitas na Secretaria Executiva da Câmara Municipal, sala 505, 5º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas; e no dia do evento até às 9:30 horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, junto a servidores do Legislativo.

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo da Audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - O projeto de lei que contém o Orçamento Fiscal para 2014 encontra-se disponível para consulta na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

6.4 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior publicação no Diário do Legislativo, portal www.setelagoas.mg.leg.br

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 11 de outubro de 2013.

Ver. Renato Gomes
Presidente da CFFOTC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2013.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por meio de seu Presidente, Vereador Márcio Paulino da Silva Torres, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento Nº 737/2013 de autoria do Vereador Milton Maurício Martins, aprovado na Reunião Ordinária do dia 16/07/2013 e, em observância a Lei nº 6.826/2003, CONVOCA entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 06 de novembro de 2013, quarta-feira, no Plenário Dep. Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG., no horário de 09:00 às 12:00 hs.

3. Do objetivo: discussão sobre o Substitutivo nº 02/2013 ao Projeto de Lei nº 011/2013 que “Dispõe sobre a limpeza visual da paisagem urbana da Cidade de Sete Lagoas e dá outras providências”.

4. Da Programação:

09:00h – Registro de presenças e identificação.

09:15h – Abertura.

09:30h – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão.

09:45h – Manifestação dos representantes do Poder Executivo.

10:45h – Manifestação dos convidados.

11:15h – Manifestação dos Vereadores inscritos.

11:45h – Manifestação dos inscritos.

12:00h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av. Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 505, 5º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas; e no dia do evento até às 09:00 horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, 5º andar, junto a servidores do Legislativo.

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior publicação no Diário do Legislativo, portal www.setelagoas.mg.leg.br.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2013.

Márcio Paulino da Silva Torres
Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2013/2014.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA E DE TOMADA DE CONTAS - CFFOTC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 19/2013

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TOMADA DE CONTAS da Câmara Municipal de Sete Lagoas, por seu Presidente, Vereador Renato Gomes, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 156/2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017", o qual deverá ser apreciado e devolvido ao Poder Executivo até o final desta Sessão Legislativa;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 e suas alterações que prevê a realização de Audiências Públicas durante a elaboração e discussão dos planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias, como instrumentos de transparência da gestão fiscal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 76 da Resolução nº 810 de 05 de julho de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral, conselhos municipais, sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA visando à discussão do Projeto de Lei nº 156/2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".

A audiência realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2013, segunda-feira, às 9:00 horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, na Câmara Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, Centro, Sete Lagoas, com a seguinte programação:

9:00h – Registro de presenças e Identificação.

9:30h – Abertura

9:45h – Apresentação do tema pelo Presidente da sessão.

10:00h – Exposição do tema por representantes do Poder Executivo Municipal.

11:15h – Manifestação dos Vereadores inscritos.

12:00h – Manifestação dos inscritos.

12:30 – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

Esta audiência pública tem por objetivos dar publicidade ao projeto relativo ao Plano Plurianual do Município de Sete Lagoas, quadriênio 2014-2017, proporcionando aos cidadãos oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, bem como recolher subsídios ou informações úteis à tomada de decisão no processo de apreciação e votação da proposição em análise.

As inscrições para manifestação poderão ser feitas na Secretaria Executiva, sala 505, 5º andar, na Câmara Municipal, no horário das 13:00 às 17:00 horas e no dia do evento, até às 9:00 horas, junto a servidores da Casa.

Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3(três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com a presidência da seção.

O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto para as manifestações conforme este edital.

O horário da programação estabelecida poderá ser alterado de acordo com o andamento dos trabalhos. O projeto de lei que contém o Plano Plurianual 2014/2017 encontra-se disponível para consulta na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior publicação no Diário do Legislativo, portal www.setelagoas.mg.leg.br.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 11 de outubro de 2013.

Renato Gomes
Presidente da CFFOTC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor CLÁUDIO MARCIO PINTO DA SILVA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor MARCUS VINICIUS LOBO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor LISLEI MARTINS RODRIGUES.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.
MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor RONALDO ALCANTARA DA SILVA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor RODNEY HENRIQUE CORTEZ FIGUEIREDO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor WILSON FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298/2013

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor MÁRCIO FERREIRA NONATO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor GILSON LIBOREIRO DA SILVA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor DOUTOR ROGÉRIO SIQUEIRA RODRIGUES MARTINS.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor ATAILSON SARMENTO SALES.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.302/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor MAURÍCIO AZEREDO ROSCOE.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.303/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor DIRCEU GONÇALVES MOREIRA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor JESSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.305/2013

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG a Senhora SANDRA APARECIDA DO CARMO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306/2013
Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG a Senhora **DIWILKA CYBELLE GAMA DINIZ**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.307/2013
Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG a Senhora **WÂNIA DIAS BARACHO**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.308/2013
Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor **DOUTOR LEANDRO ANDRADE SARAIVA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.309/2013
Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor **SAMUEL RODRIGUES PEREIRA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara